



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 196, de 30 de setembro de 2002
(Lei n° 41, de 30 de setembro de 2002)

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente dos Comissários de Menores e de Assistência aos Menores Carentes da Comarca de Mantena - ASBECOM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha-MG, via de seus representantes - Vereadores da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS COMISSÁRIOS DE MENORES E DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES CARENTES DA COMARCA DE MANTENA - ASBECOM”, com sede à Avenida Getúlio Vargas n° 138-A, Centro, na cidade e Comarca de Mantena-MG.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogados as disposições em contrário.

São João do Manteninha, 30 de setembro de 2002; 10° Ano de Emancipação Política.

HIRON CÂNDIDO DE ARAÚJO
Prefeito